



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 43
Disponibilização: 06/03/2025
Publicação: 07/03/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº30/2025

Dispensa de função comissionada.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento PB-SMP (doc. 4834579), de interesse da servidora abaixo indicada, que solicita o seu desligamento desta Seciconal, a partir do dia 01/março/2025, o contido no Despacho PB-GABNGP nº 4836543 e, ainda, a emissão do Parecer PB-SLP nº 29/2025 (id. 4929890), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000282-98.2025.4.05.7400;

CONSIDERANDO, no entanto, a publicação da Portaria-A-nº 0063/2025 (id. 4934321), no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, do dia 28/fevereiro/2025, concedendo aposentadoria à servidora abaixo indicada, a partir daquela data.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com efeitos a partir de 28/fevereiro/2025, nos termos da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal, **ALUSKA MAGNA DE MACÊDO MOURA**, servidora do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, da função comissionada, código FC-05, de **SUPERVISOR(A)/SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/SMP** desta Seccional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 06/03/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4934631** e o código CRC **E6401DEF**.